



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Centro Jurídico

DESPACHO n.º 19/2010

I - A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) define e regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e estabelece mecanismos remuneratórios para a compensação de desempenho, convertidos em prémios de desempenho e alteração do posicionamento remuneratório.

Nos termos da referida Lei, compete ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, tomar as seguintes decisões:

- a) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (nos termos dos artigos 47.º e 48.º da LVCR), com indicação dos respectivos universos;
- b) Recrutamentos a efectuar durante o ano de 2009 e respectivos encargos.

II – Nestes termos, relativamente a cada uma das alíneas acima indicadas, atendendo aos recursos financeiros inscritos para o efeito, determino o seguinte:

- a) **Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (art.º 47.º conjugado com o n.º 2 do art.º 48.º da LVCR)**

- 6 trabalhadores
- **Universo:** técnicos superiores, assistentes técnicos e assistentes operacionais
- Dotação global: € 7.304,78



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Centro Jurídico

b) Recrutamentos a efectuar durante o ano de 2010

CARREIRA	N.º	ENCARGOS
Técnica superior	5	133.705,17
	5	^{a)} 4.931,85
TOTAL		138.637,02

a) Subsídio de refeição

III - Caso se torne necessário proceder ao desempate entre trabalhadores que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho referente ao ano de 2009, para os efeitos estabelecidos no presente despacho, serão utilizados, consecutivamente, os seguintes critérios:

- a) A avaliação final expressa até às milésimas;
- b) A avaliação obtida na componente "objectivos", expressa até às milésimas.

IV – O presente despacho é afixado no CEJUR e inserido no respectivo sítio da internet.

Lisboa, 19 de Março de 2010

A Directora

Susana de Meneses Brasil de Brito